PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

FORNECEDOR: MAPPE BRASIL LTDA - CNPJ: 13.266.239/0001-50

Valor Total do Fornecedor: R$ 57.073,86 (Cinquenta e sete mil e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Computador, com processador i3 décima geração ou superior, no mínimo 8 GB de memória RAM: HD SSD mínimo de 240 GB; saídas de vídeo VGA (D-Sub) e HDMI; no mínimo 2 USB 3.0 e 2 USB 2.0 na parte traseira; entradas e saídas de áudio; fonte compatível com os dispositivos instalados; - Monitor LED: mínimo de 21", com resolução mínima de 1.280 x 1.024, com entrada HDMI e VGA (D-Sub); - Teclado ABNT2, conexão USB, cor preto, altura ajustável; Mouse conexão USB, 3 botões, cor preto; - 1 Par de caixas de som, conexão USB, com controle de volumes, botão liga/desliga, saída para fone de ouvido, cor preta. Garantia do conjunto: 1 ano pelo fabricante do equipamento. O computador já deverá vir com o Windows 10 PRO Instalado no HD SSD (o Windows deve constar na nota fiscal)	GPGOLD	Unidade	18	R$ 3.170,77	R$ 57.073,86

FORNECEDOR: SCORPION INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 04.567.265/0001-27

Valor Total do Fornecedor: R$ 966,60 (Novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	Roteador Wireless mínimo de 450Mbps. Com 4 Portas Lan 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mps; Botões: Liga/Desliga, Resset e WiFi/WPS; Fonte de Alimentação Externa: 12VDC / 1,5A; Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; 3 antenas externas de no mínimo 5 dBi, tecnologia MIMO 3x3, frequência de 2.4 GHZ.	TP-LINK	Unidade	06	R$ 161,10	R$ 966,60

FORNECEDOR: TREER TECNOLOGY EIRELI - CNPJ: 41.680.761/0001-19

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	Notebook, com processador mínimo i3, décima geração, tela mínima de 14 Pol, memória RAM mínima de 8 GB, HDD 1 TB, Bivolt (110-220). Sistema Operacional Windows 10 PRO instalado (deve constar o Windows na nota fiscal). Garantia de: 1 ano pelo fabricante do equipamento.	SAMSUNG	Unidade	03	R$ 3.550,00	R$ 10.650,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 176.071,65 (Cento e setenta e seis mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Primeiro de Maio, 24 de janeiro de 2022

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Prefeita

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
(Processo Administrativo n.º 294/2021)

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. No dia 09/02/2022, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo do tipo Menor Preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para **contratação de empresa especializada para fornecimento de pulseiras de identificação,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R$ 2.552,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio/PR, em 24 de janeiro de 2022.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo n.º 238/2021)

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. No dia 11/02/2022, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo do tipo Menor Preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis do tipo: Frutas, Legumes, Verduras e Ovos para unidades da rede de ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R$ 117.160,30 (cento e dezessete mil, cento e sessenta reais e trinta centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio/PR, em 24 de janeiro de 2022.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo n.º 302/2021)

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. No dia 15/02/2022, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo do tipo Menor Preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para **contratação de empresa especializada na realização de serviços de recapagem e vulcanização de pneus. O valor máximo estimado é de R$ 298.167,42 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio/PR, em 24 de janeiro de 2022.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita

Câmara Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 01/2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, aprovo o seguinte DECRETO:

Art. 1º As diárias de que trata o presente Decreto serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se à cobertura dos gastos de viagens dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal quando se deslocarem da sede do Município, a serviço em missão oficial de representação ou com a finalidade de participação em eventos de aperfeiçoamento profissional ou de capacitação ao exercício da função pública.

Art. 2º Compreendem-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de locomoção, transporte, alimentação, hospedagem e outras correlatas.

Art. 3º Ficam as diárias estipuladas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, que integra o presente Decreto.

§ 1° Os valores de cada diária variarão conforme o destino, sendo que para determinados Municípios serão em valor fixo e para outros será considerada a distância, somente o percurso da sede até o destino, conforme ANEXO I.

§ 2º Para efeito de concessão da importância correspondente à diária integral, sempre que o lapso temporal for de até o limite de 24 (vinte e quatro) horas de ausência.

Inciso I - Extrapolado o limite de 24 (vinte e quatro) horas e havendo 01 (uma) refeição principal a mais, serão adicionados 10% (dez por cento) da diária.

Inciso II - Extrapolado o limite de 24 (vinte e quatro) horas e havendo 02 (duas) refeições principais a mais, serão adicionados 15% (quinze por cento) da diária.

Inciso III - Extrapolado o limite de 24 (vinte e quatro) horas e havendo 01 (uma) refeição principal a mais e uma pernoite, serão adicionados 40% (quarenta por cento) da diária.

Inciso VI - Extrapolado o limite de 24 (vinte e quatro) horas e havendo 02 (duas) refeições principais a mais e uma pernoite, serão adicionados 50% (cinquenta por cento) da diária.

Art. 4º As despesas concernentes às diárias serão processadas individualmente à conta da dotação orçamentária correspondente mediante nota de empenho e ordem de pagamento emitida em favor do agente político ou servidor requerente.

Art. 5º As diárias instituídas na forma deste Decreto independem de prestação de contas, ficando o responsável obrigado a restituí-las no prazo de 03 (três) dias, integralmente, em caso de cancelamento da viagem ou parcialmente se abreviado o seu período de duração.

Parágrafo único. Constitui infração punível na forma da lei a não restituição dos valores previstos no *caput*.

Art. 6º O requerimento de concessão de numerário para cobertura das despesas de viagem deverá ser protocolado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas do horário de partida e estará sujeito à autorização expressa da Presidência, conforme ANEXO II, integrante deste Decreto.

Capítulo II
DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 7º Obrigam-se os beneficiários a apresentar, no prazo de 03 (três) dias contados da data de regresso ao Município, o Relatório de Viagem, em formulário padrão, constante do Anexo III, do qual obrigatoriamente deverão constar, de forma discriminada ou como apensos, conforme o caso:

a) as datas de ida e retorno;
b) o destino e a finalidade da viagem;
c) o(s) meio(s) de transporte utilizado(s);
d) acompanhantes (se houver);
e) órgãos e autoridades contatados (se houver);
f) informações sobre o evento que motivou a viagem;
g) comprovante de inscrição (se houver); e
h) certificado de participação (se houver).

Parágrafo único. Em se tratando de viagem para contatos de natureza parlamentar, relacionados com o serviço público e a serviço do Legislativo, deverá constar do Relatório de Viagem a descrição objetiva dos assuntos tratados.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Serão custeadas pela Câmara e estarão sujeitas à comprovação, quando devidamente autorizadas, as taxas de inscrição pela participação de servidores e vereadores em eventos de aperfeiçoamento profissional ou de capacitação ao exercício da função parlamentar.

Art. 9º Os recursos para cobertura das despesas de viagens serão consignados na Lei Orçamentária Anual, em dotação específica, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 10. A Mesa Executiva estabelecerá, em cada exercício financeiro, uma cota-limite, única, intransferível, a cada vereador, para cobertura das despesas de viagem que vierem a ser autorizadas.

Art. 12. Há 03 (três) anexos que complementam o presente Decreto:

a) Tabela de Diárias no Território Nacional;
b) Requerimento de Concessão de Diárias para fins de Viagens;
c) Modelo de Relatório da Viagem.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

DADO E PASSADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – PR, AOS 03 de JANEIRO de 2022.

NIVALDO PALARO
PRESIDENTE

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL

Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Florestópolis, Primeiro de Maio e Sertanópolis	R$ 100,00
Londrina, Ibiporã, Cambé, Centenário do Sul, Prado Ferreira	R$ 200,00
Maringá	R$ 300,00
Curitiba	R$ 770,00
Brasília	R$ 1.200,00
Demais Municípios localizados a distância de até 50Km da sede	R$ 100,00
Demais Municípios localizados a distância de 50,1 Km até 150 Km da sede	R$ 200,00
Demais Municípios localizados a distância de 150,1 Km até 200 Km da sede	R$ 300,00
Demais Municípios localizados a distância de 200,1 Km até 300 Km da sede	R$ 350,00
Demais Municípios localizados a distância de 300,1 Km até 400 Km da sede	R$ 450,00
Demais Municípios localizados a distância de 400,1 Km até 500 Km da sede	R$ 550,00
Demais Municípios localizados a distância de 500,1 Km até 600 Km da sede	R$ 770,00
Demais Municípios localizados a distância superior de R$ 600,0 Km	R$ 1.200,00

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FINS DE VIAGENS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PR

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FINS DE VIAGENS

DADOS DO REQUERENTE
Nome:
( ) Agente Político ( ) Comissionado ( ) Efetivo
Cidade: Alvorada do Sul - PR CEP: 86150-000

Data da saída:	Hora da saída:	Data do retorno:	Hora do retorno:

Tipo de diárias:	Natureza da diária:	
Dentro do Estado ☐	Diária Única ☐	Capital – com pernoite ☐
Fora do Estado ☐	Capital - sem pernoite ☐	Capital Federal – com pernoite ☐
Internacional ☐	Capital Federal – sem pernoite ☐	Municípios Vizinhos – com pernoite ☐
Dentro do Município ☐	Municípios Vizinhos – sem pernoite ☐	Outros Municípios – com pernoite ☐
	Outros Municípios – sem pernoite ☐	

Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☐ Veículo

Objetivo da viagem:

TERMO DE COMPROMISSO
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas

ANEXO III
MODELO – RELATÓRIO DA VIAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome: _____

Data da viagem: ____/____/____ Horário: _____

Data de retorno à origem: ____/____/____ Horário: _____

Destino: _____ Estado: _____

Meio(s) de Locomoção: _____

Finalidade da viagem (especificar): _____

Duração da viagem (dias): _____

Órgãos/locais visitados ou eventos: _____

Informações Complementares: _____

Declaro para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, neste Relatório de Viagem e responsabilizo-me por eventuais equívocos e omissões.

Alvorada do Sul - PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021 **Página: 1 / 1**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Labcenter
Medicina Diagnóstica

Conte com a gente para cuidar da sua saúde!

· CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
· EXAMES LABORATORIAIS
· ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA
· MEDICINA DO TRABALHO
· EXAME TOXICOLÓGICO PARA MOTORISTAS

ATENDEMOS PARTICULAR E CONVÊNIOS!
MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP
3232-1351

RUA GERVÁSIO MORALES, 638 - SERTANÓPOLIS
UNIDADES DE COLETA EM PRIMEIRO DE MAIO, RANCHO ALEGRE E SERTANEJA